



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PORTARIA 05 DE 02 DE MAIO DE 2022
- LICENÇA SIMPLIFICADA PORTARIA 04 DE 02 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
- RESULTADO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATADA: PROPLANA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CONTRATADA: GRAUS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - TERMO ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E
AGROPECUÁRIA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
PORTARIA 05 DE 02 DE MAIO DE 2022

Processo nº 05/2022	Nome/Empresa: WINITY S.A
CPF/CNPJ: 34.622.881/0001-02	Endereço: AVENIDA BRIG FARIA LIMA , nº : 1485 , Bairro : JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP

Certificamos para os devidos fins, que a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE COM TORRE METÁLICA** a ser instalado na RUA JULIÃO PEREIRA MATOS , SEM NÚMERO, POVOADO DE AGUADA NOVA, MUNICÍPIO DE LAPÃO - BA, comprovando a localização neste município, conforme coordenadas **LAT: 11°27'24.43"S** e **LONG: 41°48'31.29"W**, TENDO **150 M2** COMO AREA DO EMPREENDIMENTO conforme fornecido por WINITYS.A inscrita no CNPJ sob o nº 34.622.881/0001-02, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

DESCRIMINAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO (NOVA)

	Requerimento (formulário preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal)
	Cópia do cartão CNPJ e/ou Contrato Social
	01 (uma) Cópia do CPF do representante legal da empresa
	01 (uma) Cópia da escritura do imóvel, cadastro imobiliário ou contrato de compra e venda
	01 (uma) Cópia de contrato de locação caso não seja o proprietário do terreno
	01 (uma) Cópia da certidão negativa do imóvel
	Responsável técnico CREA (caso haja)
	Planta baixa e localização do empreendimento – (APRESENTADO NO CHECK LIST)

Lapão Bahia, 02 de Maio de 2022.

Orestes Menezes Mariano
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E
AGROPECUÁRIA

LICENÇA SIMPLIFICADA
PORTARIA 04 DE 02 DE MAIO DE 2022

Processo nº 04/2022	Nome/Empresa: PAU DARCO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CPF/CNPJ: 26.863.328/0001-25	Endereço: RODOVIA BA 432. Nº :SN
Data: 02/05/2022	Validade: 02/05/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL MEIO DO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO

MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII do parágrafo único do art. 23 Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, paragrafo e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRA nº 4420/2015, nº 4579/2018 e nº4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o CODEMA – Conselho do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 17/2021, com Parecer técnico favorável ao pleito.

RESOLVE: Art. 1º Conceder **LICENCIAMENTO AMBIENTAL** valido pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PAU DARCO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no **CNPJ: sob o nº 26.863.328/0001-25**, com sede na **RODOVIA BA 432. Nº :SN, Bairro: Rodovia – Lapão – Bahia**, para **operação do posto de venda de gasolina e outros combustives no posto denominado “POSTO PAU DARCO”**, localizado na **RODOVIA BA 432. SN no municipio de LAPÃO-BAHIA** , mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

	CONSIONANTES	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
1	Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEA.	Durante a vigência da licença
3	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros sempre que houver revistoria.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre primeiros socorros e combate a incêndios conforme previsto no plano de emergência ambiental – PEA.	60 Dias
5	Evidenciar comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR assim como a constatação (termo de compromisso, lista de presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI's.	Durante a vigência da licença
6	Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados.	Durante a vigência da licença
7	Doação de 03 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva a serem instaladas em praças públicas do município de Lapão incentivando a promoção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico.	Durante a vigência da licença
8	É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de Página 4 de 7 emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR.	Durante a vigência da licença
9	Implantar os coletores de polietileno seguindo a identificação das cores conforme resolução CONAMA nº 275/01, e previsto no PGRS aprovado (apresentar relatório fotográfico).	60 Dias
10	Realizar manutenção das canaletas e da caixa separadora água/óleo (apresentar relatório fotográfico).	90 Dias
11	As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença;	Durante a vigência da licença
12	Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes.	Durante a vigência da licença
13	O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes.	Imediato
14	As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização.	Imediato
15	Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM IMFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.	Durante a vigência da licença

16	O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente	
17	Manter cópia desta Licença em local visível na empresa.	Durante a vigência da licença
18	Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; Página 5 de 7 - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.	

Art. 2º. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art 3º. As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo de validade, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art.159, 1º.

Art 4º. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgão do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art 5º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência ou autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito federal e estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Lapão Bahia, 02 de Maio de 2022.

Orestes Menezes Mariano
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: **008/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA LAJEDO II NO POVOADO DE LAGEDO DE EURÍPEDES, MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, CONFORME CONVÊNIO CONDER Nº 080/2022. Após análise da documentação apresentada pelas empresas: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME** CNPJ: 08.777.139/0001-58, **GARDEN – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 33.341.697/0001-13 e **ALIANÇA VICTOR LTDA** CNPJ: 12.415.084/0001-03 e embasada pelo Parecer Técnico, a Comissão resolve pela: **HABILITAÇÃO** da empresa: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME** CNPJ: 08.777.139/0001-58, **GARDEN – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 33.341.697/0001-13 e **ALIANÇA VICTOR LTDA** CNPJ: 12.415.084/0001-03, pelas razões ali elencadas. – **Artur Alves da Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RESULTADO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial SRP nº **012/2022**, julgado em 29/04/2022 às 09:00 horas, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos para atender a demanda do município, que teve como vencedora a empresa MIQUEIAS FILIPE CARDOSO SOUZA DOURADO CNPJ Nº 40.125.943/0001-65, Com o seguinte resultado:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
02	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
03	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
04	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
05	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
06	R\$ 104,00	R\$ 10.000,00
07	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
08	R\$ 9,90	R\$ 990,00
09	R\$ 87,00	R\$ 34.800,00
10	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
11	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
12	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
	Total	R\$150.440,00

Totalizando um valor de R\$ 150.440,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais), satisfazendo a todas as condições exigíveis. Lapão-Ba, 02/05/2022 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2022**

HOMOLOGO, o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, Inciso X e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, constante do presente processo administrativo nº 159/2022, para locação de imóvel para atender a ampliação dos serviços da Secretaria de Saúde com estruturação da Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro - Lapão-BA, representado por ANTONIO JOSÉ CARDOSO MENEZES inscrito no CPF nº 238.642.225-91, pelo valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com o laudo de avaliação apresentado. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o Ato da Dispensa nº 021/2022, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA DO DESENVOLVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Contratada: **PROPLANA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 05.929.119/0001-67**, Valor: **R\$ 2.979.567,08 (Dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, Vigência: **26/04/2022 a 21/04/2023** - Lapão-BA. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), CAPINA, LIMPEZA DE TERRENOS, PINTURA DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Contratada: **GRAUS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 34.731.268/0001-15**, Valor: **R\$ 1.034.725,00, (Um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, Vigência: **28/04/2022 a 23/04/2023** - Lapão-BA. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

ERRATA

Na publicação do dia 29 de abril de 2022 no DOM – Diário Oficial do Município PG 17. Referente ao Termo Aditivo de Contrato. **Onde se lê:** 6º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 218/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. Contratado: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ – nº 12.398.727/0001-58. Objeto: Serviços de coleta acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Hospital Municipal, policlínica Durvalina vilela, unidades básicas de saúde da família e vigilância Epidemiológica do município. Fica com seu prazo prorrogado por mais 07 (sete) meses. Assinatura 29/04/2022. Vigência: 29/04/2022 à 29/11/2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito. **Leia-se:** 6º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 218/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017. Contratado: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ – nº 12.398.727/0001-58. Objeto: Serviços de coleta acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Hospital Municipal, Policlínica Durvalina vilela, Unidades Básicas de Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica do Município. Fica com seu prazo prorrogado por mais 07 (sete) meses. Assinatura: 29/04/2022. Vigência: 29/04/2022 à 29/11/2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.